



CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 07/03/2019, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0911333** e o código CRC **C50BB933**.

2.22. Portaria Nº 826/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 07 de março de 2019

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Requerimento Nº 3342/2019;

CONSIDERANDO o Despacho 16742/2019 presente nos autos do processo SEI nº 19.0.000018093-1;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem no Gabinete Itinerante - GABITI da Corregedoria Geral da Justiça, no período de **11 a 15 de março de 2019**, na **Vara Única** e no **JECC da Comarca de Paulistana**:

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO
Lorran Macêdo Bastos	28514	Coordenador Judicial da Corregedoria
Giovana Lustoza Serafim	28665	Diretora de Secretaria do JECC de José de Freitas
Rômulo Silva Ribeiro	26992	Assessor de Magistrado da Vara Única da Comarca de São João do Piauí
Lucas Coutinho Puty	27742	Assessor de Magistrado da Vara Única da Comarca de Angical do Piauí
Igor Inácio de Sousa Ferro	28957	Chefe de Seção de Metas e Indicadores da Corregedoria

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 07/03/2019, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0911390** e o código CRC **A54993AA**.

3. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. Extrato Nº 30/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 19/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.0.000005921-0

CONTRATANTE : CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040103, CNPJ/MF nº 07.240.515/0001-08

CONTRATADA: J R D BRANDÃO EIRELI (MODELO MÓVEIS), inscrita no CNPJ nº 23.511.454/0001-22 (matriz)

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de estantes de metal vazadas para arquivo, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência para atender as necessidades do Arquivo Judicial da Corregedoria Geral da Justiça .

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o valor total de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

A despesa com a aquisição do objeto do presente Contrato correrá à conta do elemento orçamentário descrito abaixo:

Dotação orçamentária:	449052 - Material Permanente
Unidade orçamentária:	040103
Fonte:	0100
Programa orçamentário:	02.061.0081.2374

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FISCALIZAÇÃO:

Auxiliado(a) pela Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização será exercida por servidor/comissão devidamente designados: CLARINDO JOSÉ LOPES MACHADO, matrícula nº 5011 e LUIS AMÉRICO CAMPELO, matrícula nº 1127853.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

Este Contrato fundamenta-se: Nas Leis Federais nº 8.666/93, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** Do Termo de Referência e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 19.0.000005921-0. Da proposta da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL DANTAS BRANDÃO, Usuário Externo**, em 01/03/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 07/03/2019, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0901975** e o código CRC **E8516ABE**.

4. PAUTA DE JULGAMENTO

4.1. 49ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - 18 DE MARÇO DE 2019

Serão apreciados na 49ª sessão Ordinária de julgamento de caráter administrativo do Tribunal Pleno, a ser realizada no dia **18.03.2019**, às **09h (nove horas)**, os expedientes administrativos pautados abaixo. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.

OS RELATÓRIOS DOS PROCESSOS OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO CONSTANTES DESTA PAUTA SERÃO INCLUÍDOS EM ATÉ 48 HORAS ANTES DA SESSÃO NO PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) **19.0.000019038-4**

I - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRESIDÊNCIA

01. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO 19.0.000001012-2

Requerente: Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto

Assunto: Renúncia ao cargo de Supervisor Geral dos Juizados Especiais do Estado do Piauí

Relator: Des. Presidente

02. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19.0.000015030-7

Requerente: Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintende do FERMOJUPI

Assunto: Relatório do Conselho de Administração do FERMOJUPI referente ao exercício de 2018

Relator: Des. Presidente

03. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18.0.000038717-3

Requerente: Roberth Rogério Marinho Arouche, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de União

Assunto: Autorização para residir em comarca contígua

Relator: Des. Presidente

04. RECURSO ADMINISTRATIVO NOS AUTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.0.000006727-2

Recorrente: Litelton Vieira de Oliveira

Assunto: Recurso administrativo

Relator: Des. Presidente

II - PROJETOS DE RESOLUÇÃO

01. PROJETO DE RESOLUÇÃO (SEI 18.0.000035713-4) - Dispõe sobre a desativação provisória de Unidades Jurisdicionais do Estado do Piauí e dá outras providências.

Publicado em 26.07.2018 a 21.01.2018 - ADIADO

Pedido de vista em 06.08.2018 - Desembargador Edvaldo Pereira de Moura

02. PROJETO DE RESOLUÇÃO (SEI 19.0.000014012-3) - Altera a denominação do Núcleo de apoio técnico ao magistrado -NATEM para Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário - Nat-Jus.

03. PROPOSTA DE SÚMULAS (SEI 17.0.000031725-0)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de março de 2019.

Marcos da Silva Venancio

Coordenador Judiciário do Tribunal Pleno

5. ATA DE JULGAMENTO

5.1. ATA DE JULGAMENTO DA 6ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO DIA 26.02.2019

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019), reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia **1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL** sob a presidência do Exmo. Sr. **Des. Fernando Carvalho Mendes**, presentes os Exmos. Srs. Des. Haroldo Oliveira Rehem e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira M. Carvalho, Juíza titular da 2ª Vara de Família e Sucessões DA Comarca de Teresina, Portaria Nº 3353/2018 - TJPI/SEJU/COODJUDPLE, 05 de dezembro de 2018, (Convocada) em razão da ausência do Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho que se encontra em gozo de férias regulamentares com a assistência da Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. Às 09:10 (nove horas e dez minutos), comigo, Bacharela Elisa Pereira Leal de Oliveira, Secretária, com o auxílio funcional do Oficial de Justiça Francisco Evangelista Vaz Filho e a operadora de som Vera Clara de Assis Veras e Silva. Foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, disponibilizada em 22 de fevereiro de 2019 e publicada no dia 25 de fevereiro de 2019, no diário da justiça eletrônico de nº 8.616 e até esta data não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 0704374-16.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**. Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Agravante: ADAO DE SOUSA SANTOS. Advogado: Simão Pedro Souza Teles (OAB/PI nº 9.343). Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A).

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes. Decisão: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente Agravo de Instrumento, posto que preenchidos os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida." Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes (Presidente), Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira M. Carvalho, Juíza titular da 2ª Vara de Família e Sucessões DA Comarca de Teresina, Portaria Nº 3353/2018 - TJPI/SEJU/COODJUDPLE, 05 de dezembro de 2018, (Convocada em razão da ausência do Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho que se encontra em gozo de férias regulamentares. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **0701441-70.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**. Origem: Teresina / 2ª Vara. : BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB/CE nº 3.432) e outros. Agravadas: MARIA DE FATIMA FREITAS e ELVIRA CELIA GONZAGA DE FREITAS. Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes. Decisão: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, receber o presente recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo in totum a decisão de primeiro grau."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes (Presidente), Des. Haroldo Oliveira Rehem (Membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira M. Carvalho, Juíza titular da 2ª Vara de Família e Sucessões DA Comarca de Teresina, Portaria Nº 3353/2018 - TJPI/SEJU/COODJUDPLE, 05 de dezembro de 2018, (Convocada em razão da ausência do Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho que se encontra em gozo de férias regulamentares. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2018.0001.004563-2 - Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento nº 2017.0001.001745-0**. Agravante: BANCO DO BRASIL S/A - Advogados: Gerson Oscar de Menezes Junior (OAB/MG nº 102.568)